DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 3077, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, para o atendimento de interesse público local e regional ao promover cultura, lazer e valorização das tradições populares, vinculados à recursos financeiros oriundos do Governo Federal do Ministério do Turismo, Convênio 005136-2026".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1°- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados ao atendimento de despesas de interesse público local e regional ao promover cultura, lazer e valorização das tradições populares, recursos financeiros a serem repassados pelo Governo Federal – "Ministério do Turismo", sob a programação e classificação orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.23.23 Divisão de Turismo

Programação: 27.695.0030.2073.0000 Gestão e Desenvolvimento do Turismo

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Convênio 005136-26 Ministério do Turismo

Valor: R$ 320.000,00

Finalidade /promover cultura, lazer e valorização das tradições populares

Art. 2º- O crédito autorizado nesta lei será aberto por decreto do Executivo, com recursos do excesso de arrecadação e ou anulação a verificar no exercício, conforme a transferência a ser realizada pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 24 de março de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 24 DE MARÇO 2026.

Altera a Lei Complementar nº 129, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal do Poder Executivo de Município de Riolândia.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Riolândia APROVA, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º A Lei Complementar nº 129, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Riolândia, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 2º Fica criado e incluído no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riolândia:

I – 01 (um) cargo público de Padeiro.

Art. 3º Fica adequado o Anexo III – Quadro de Cargos Públicos da Lei Complementar nº 129, de 03 de junho de 2025, na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 24 de março de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

ANEXO I

ANEXO III – QUADRO DE CARGOS PÚBLICO CONSOLIDADO

A. QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

ITEM	DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CARGOS
1	Agente Comunitário de Endemias	12
2	Agente Comunitário de Saúde	28
3	Agente Sanitário	6
4	Agente de Proteção e Defesa Civil	3
5	Ajudante de Serviços Gerais II	35

6	Analista Gestor de Suporte em Técnologia da Informação	2
7	Analista de Políticas Públicas	1
8	Arquiteto	1
9	Assistente Social	11
10	Atendente de Consultório Dentário	7
11	Auxiliar Administrativo	30
12	Auxiliar de Almoxarifado	2
13	Auxiliar de Carpinteiro	2
14	Auxiliar de Eletricista	1
15	Auxiliar de Enfermagem	7
16	Auxiliar de Mecânico	3
17	Auxiliar de Padaria	2
18	Auxiliar de Saúde	8
19	Auxiliar de Serviços Gerais	30
20	Auxiliar Técnico de Médico Veterinário	2
21	Bibliotecário	1
22	Carpinteiro	1
23	Chefe da Vigilância Sanitária	1
24	Chefe de Almoxarifado	1
25	Chefe de Contabilidade	1
26	Chefe de Vigilância Epidemiológica	1
27	Chefe do Setor de Expediente	1
28	Chefe do Setor de Finanças	1
29	Chefe do Setor Lançadoria	1
30	Comunicador Social	1
31	Contador	1
32	Coveiro	4
33	Controlador Interno	1
34	Cuidador Social	5
35	Dentista	7
36	Eletricista	2
37	Encanador	1
38	Enfermeiro	8
39	Engenheiro Agrônomo	2
40	Engenheiro Civil	2
41	Escriturário	8
42	Farmacêutico	5
43	Fiscal de Obras e Serviços	2
44	Fiscal de Tributos	2
45	Fisioterapeuta	5
46	Fonoaudiólogo	3
47	Gari	17
48	Inspetor de Alunos	7
49	Lixeiro	11
50	Marceneiro	1
51	Mecânico	2
52	Médico Cardiologista	1
53	Médico Clínico Geral	8
54	Médico Clínico Geral Plantonista	7
55	Médico Dermatologista	1
56	Médico Geriatra Plantonista	1
57	Médico Ginecologista	1
58	Médico Ortopedista	2
59	Medico Ortopedista Plantonista	1
60	Médico Pediatra	1
61	Médico Pediatra Plantonista	3
62	Médico Psiquiatra Plantonista	1
63	Médico Ultrassonografista Plantonista	1
64	Médico Veterinário	1
65	Merendeira	23
66	Monitor de Corte e Costura	1
67	Monitor de Esportes	3
68	Motorista	45
69	Motorista de Ambulância	12
70	Nutricionista	3
71	Operador de Máquinas	10
72	Padeiro	2
73	Pedreiro	6
74	Pintor	3
75	Procurador Jurídico Municipal	2
76	Profissional do I.E.C	1
77	Psicólogo	5
78	Recepcionista	4
79	Servente de Limpeza	30
80	Servente de Pedreiro	10
81	Técnico Agrícola	1
82	Técnico em Enfermagem	15
83	Técnico de Segurança do Trabalho	2
84	Técnico em Edificações	1
85	Técnico em Informática	3
86	Terapeuta Ocupacional	2
87	Tesoureiro	2
88	Trabalhador Braçal	61
89	Tratorista	5
90	Turismólogo	1
91	Vigia	10
92	Zelador	10

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 e PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2026

A Prefeitura Municipal de Riolândia/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, tipo menor valor unitário, para a **Registro de Preços para Aquisições de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados a projetos e programas da Assistência Social do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.** A abertura da proposta e dos documentos será realizada às **08:30 horas** do dia **07 de abril de 2026 (terça-feira), sendo que a realização da sessão poderá se estender ao dia 08 de abril de 2026**, através do endereço eletrônico http://177.39.83.121:8079/comprasedital/ - Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP. Para maiores informações: Telefone (17) 3801-9020 ou através do e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 23/03/2026. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....